

3 - RECURSOS AUDIOVISUAIS	
O vídeo utiliza, com adequada qualidade técnica, os recursos audiovisuais, como: a) áudio; (0,5) b) imagem; (0,5) c) edição. (0,5)	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5
4 - MARCAS DE AUTORIA	
e) O vídeo apresenta-se de forma criativa e objetiva, envolvendo seu público? (1,0) f) A fotografia do vídeo revela um modo peculiar (inovador e original) de ver a situação? (1,0)	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0

*** **

PORTARIA Nº 032/2018 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, pelo art. 43, caput, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO a necessidade de substituir, temporariamente, servidora legalmente afastada de seu cargo em decorrência de férias, com o fim de manter a continuidade na prestação dos serviços públicos. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 76170, Assistente Técnico-Administrativo III, simbologia DAS-2, para responder, cumulativamente, pela Assessoria Jurídica (ASJUR), e exercer a função de Coordenadora da ASJUR, em virtude do afastamento temporário da titular do cargo, em gozo de férias regulamentares, no período de 25/06/2018 a 09/07/2018. Art. 2º - Em face do curto lapso temporal de 15 (quinze) dias, a servidora designada não fará jus ao recebimento da remuneração correspondente ao cargo substituído. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de junho de 2018. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-Ce, aos 25 de junho de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993 e, CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 - SEFIN, ref. ao Processo Administrativo Licitatório sob o nº P001888/2017, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA NO PROCESSO ADOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN PARA A REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS PREVISTOS NO PROGRAMA NOTA FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e, ainda, que os atos praticados no processo licitatório supracitado, indicado pelo Relatório do Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Sr. Antônio Noaque Pereira dos Santos e sua equipe de apoio, Carlos Germano Martins de Vasconcelos e Débora Thalita Lopes de Lima, constante às folhas 504 e 505 dos autos, encontram-se de acordo com a legislação pertinente; I - RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto licitado, quanto ao LOTE ÚNICO, com recursos do FIDAF: Projeto Atividade: 23.901-04.129.0093.1330.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.35; Fonte de Recurso: 0.101, e do Encargos Gerais: Projeto Atividade: 80.101-28.846.0012. 1030.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.35; Fonte de Recur-

so: 0.101, em favor da empresa: MACIEL AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ nº13.098.174/0001-80, no montante de R\$ 89.924,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais), a fim de que seja publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM. VALOR TOTAL HOMOLOGADO para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2018 – SEFIN é de R\$ 89.924,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 04 de julho de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017- SEFIN - No extrato do Contrato nº 23/2017 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, da Empresa SOS Elétrica Comércio Serviços Importação e Exportação LTDA - ME, publicada no DOM em 08 de junho de 2018: ONDE SE LÊ: CONTRATADA: P & M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA-ME. LEIA-SE: CONTRATADA: SOS ELÉTRICA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME. ONDE SE LÊ: DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 17 de maio de 2018. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças: Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO. Pelo P&M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA – ME, Sr. PAULO SÉRGIO SANTOS PEREIRA. LEIA-SE: CONTRATADA: DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 17 de maio de 2018. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças: Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO. Pela SOS ELÉTRICA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Sr. PAULO SÉRGIO SANTOS PEREIRA. Publique-se. Fortaleza, 11 de junho de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 4062/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 847055/2017, CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 033459 – série 554, de 10.02.1977 do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ COSTA SOARES, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o interessado e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV, com admissão a partir de 12.04.1985, como Auxiliar de Administração SU-12. CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Célula de Controle de Recursos Humanos-CECORH, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, resultou não constar na pasta funcional do servidor, cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município. CONSI-